



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 1701202502-SECULT

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Estudo de caso

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. A administração municipal está empenhada em trazer momentos de descontração e celebração, reconhecendo a importância econômica e social das festividades de carnaval no município de Tianguá. Neste contexto, a contratação de serviços de empresas, bandas ou representantes para a realização de apresentações em eventos artísticos e shows musicais torna-se essencial para garantir o sucesso e a participação da comunidade.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. Esses artistas desempenham um papel fundamental na animação e diversificação das atividades carnavalescas, oferecendo uma programação variada e atrativa para moradores e visitantes

O Município de Tianguá realiza a festividades carnavalesca no mês de março, celebrando as festividades tradicionais de carnaval. A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. O Carnaval é uma celebração rica em cultura e tradição, que desempenha um papel importante na vida social e econômica do município. A festividade gera um impacto econômico significativo, atraindo turistas e movimentando setores como turismo, comércio e serviços. Resultando em empregos temporários e um aumento na renda local. É mais do que uma simples



festa; é uma celebração que une as pessoas e enriquece a cultura de uma sociedade possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de TIANGUÁ - CE, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

A tradição de celebrar com eventos bem elaborados uma data festiva tão relevante como essa está presente na grande maioria dos municípios do país. A referida festa é bastante tradicional em Tianguá. Com o amplo retorno das atividades da vida em sociedade, tudo autorizado pelas autoridades, há muita expectativa para o retorno dessa tradição, que envolve uma mistura de ritmos, com muita alegria e comemoração. Nesse contexto, pretende a administração pública realizar grandes eventos populares, em espaço público, aberto a todos os cidadãos e visitantes, contando com a apresentação de vários artistas, fortalecendo o sentimento de pertença do povo Tianguance, zelando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo. Para tanto, necessita contratar serviços artísticos que garantam a satisfação do interesse público, celebrando dignamente a data. Socialmente, o Carnaval é uma expressão cultural rica que promove a diversidade e a inclusão. Ele reúne pessoas de diferentes origens, idades e classes sociais, promovendo um sentimento de comunidade e pertencimento. A festa também é uma oportunidade para a valorização das tradições e manifestações artísticas, como a música, a dança e as artes visuais, fortalecendo a identidade cultural de uma região. O Carnaval não é apenas uma celebração, mas também um motor econômico e um importante elemento de coesão social.

Impactos Financeiros Positivos Diretos:

Geração de Empregos: Durante o período do Carnaval, há uma demanda maior por mão de obra, desde a produção até a organização de eventos e segurança. A contratação de equipes de produção, segurança, limpeza e outros serviços temporários contribuirá para a geração de empregos diretos.

Receitas para Artistas Locais: A presença de artistas locais no evento proporcionará uma oportunidade única para eles, gerando receitas diretas e promovendo o reconhecimento de seus talentos. A presença de artistas locais no Carnaval estimula a participação da comunidade nas festividades, fortalecendo os laços de pertencimento e promovendo a integração social entre moradores de diferentes localidades e grupos sociais.

Fornecedores Locais: A contratação de fornecedores locais para serviços como alimentação, hospedagem e transporte terá um impacto financeiro positivo direto na economia local.

Impactos Financeiros Positivos Indiretos:

Incremento no Turismo: Aumento na Ocupação Hoteleira durante o período do Carnaval, a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas aumenta consideravelmente. Isso gera receita significativa para o setor de hospedagem e pode levar a um aumento nos preços devido à alta demanda. O Carnaval é uma vitrine para a cultura local, o que pode incentivar o turismo cultural. Isso pode resultar em um aumento no interesse por outras atrações turísticas da região, mesmo após o término das festividades

Estímulo ao Comércio: O Carnaval exerce um impacto financeiro positivo indireto significativo no comércio, estimulando diversas atividades econômicas.

A realização das festividades carnavalescas contribuirá para a promoção positiva da imagem de Tianguá para o comércio, durante o período do Carnaval, há um aumento considerável na demanda por produtos relacionados à festa, como fantasias, acessórios, adereços, bebidas e alimentos. Lojas de roupas, supermercados, salões de beleza e vendedores ambulantes se beneficiam desse aumento nas vendas. Restaurantes, bares e food trucks costumam ver um aumento significativo no movimento durante o Carnaval receita adicional. O Carnaval estimula a economia criativa, com artesãos e pequenos empreendedores vendendo produtos artesanais, como fantasias e acessórios personalizados. Isso não apenas gera renda, mas também promove a cultura local.

Além de proporcionar momentos de alegria e descontração para a população, o evento se torna uma oportunidade única para impulsionar a economia local, gerar empregos temporários e promover a imagem positiva do município. Investir nesse projeto é investir no bem-estar da comunidade e no desenvolvimento sustentável de Tianguá.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município. Além de proporcionar lazer aos munícipes, essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população. O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos emerge como uma resposta essencial ao déficit que o município enfrentou nos últimos cinco anos. A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do

ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, sendo uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo. Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

O carnaval é considerado uma das maiores manifestações populares do Brasil e como tal consiste em um patrimônio cultural imaterial e manifestação da cultura nacional, sendo difundido em todo o território nacional e responsável pela movimentação econômica de milhares de famílias, e como uma grande fonte de renda de inúmeras cidades brasileiras.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação para os serviços necessários e alusivos ao evento do carnaval, estão previsto no Planejamento Anual de Contratação do Município 2025, datado em 04/12/2024, mais especificamente no quadro do Documento de Formalização de Demandas das Secretária Municipal de Cultura de Tianguá, sob o código do CATSER nº 83. Estando essa demanda voltada à execução do calendário de eventos artísticos do município, em total consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA). A iniciativa, contemplada no PCA, reflete o compromisso da Administração Municipal em enriquecer a vida da comunidade, preenchendo uma lacuna de eventos significativos observada nos últimos anos.

O PCA, elaborado em conformidade com as metas e objetivos estratégicos da Administração, destaca a importância da promoção de atividades para fortalecer a identidade local, estimular a participação cidadã e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. A contratação dos serviços em questão, com previsão de execução no referido documento, integra-se perfeitamente aos esforços delineados no PCA para o exercício financeiro. Esta antecipação na demonstração da previsão no PCA é um indicativo claro do planejamento estratégico da Administração em atender às necessidades da população, garantindo transparência e alinhamento com as metas estabelecidas para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente no município.



Salientamos que esta ação, além de atender às expectativas da comunidade, reforça o comprometimento da Administração em proporcionar eventos artísticos de alta qualidade, contribuindo para o enriquecimento e o fortalecimento do senso de pertencimento à cidade.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os requisitos para a contratação dos serviços visando à execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, alusivos ao carnaval 2025, foram cuidadosamente delineados.

2. Período de Execução e Pagamento:

- c. Os serviços estão programados para ocorrer no dia 01 de março 2025, com duração aproximada de duas horas, conforme estabelecido na ordem de serviço.
- d. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% até o dia 25 de fevereiro de 2025 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Essa divisão é considerada essencial para a assinatura e execução da contratação, em conformidade com as propostas apresentadas.

Via de regra, é vedada a antecipação de pagamento. No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU), citado a título referencial, tem admitido o pagamento antecipado em situações excepcionais.

O TCU admite a realização de pagamento antecipado pela Administração Pública, em caráter excepcional, nas seguintes hipóteses:

- a) quando este procedimento resultar em desconto do preço final para a Contratante (Acórdão 948/07 – Plenário);
- b) em se tratando de contratos padrozinados/prática de mercado que requeiram sua consumação, a exemplo da aquisição de revistas (Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);
- c) quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato (Acórdão 35/00 – Plenário).

Marçal JUSTEN FILHO citando jurisprudência do TCU (Acórdão 1.442/03 – Plenário) salienta que o mesmo tem reconhecido a possibilidade da adoção do pagamento antecipado em algumas hipóteses, desde que exigidas garantias. No entanto, é importante ressaltar que o TCU não faz menção a que tipo de garantia seria essa.



Uma das regras de regência do Direito Financeiro, determina que a Administração Pública também deve seguir as mesmas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Assim, como se encontram observadas as mencionadas recomendações atinentes à possibilidade de antecipação de pagamento, sendo a situação do caso concreto enquadrável em uma verificada regra de mercado existente para este tipo de contratação, resta demonstrado a necessidade de pagamento antecipado, conforme devidamente justificado.

Obrigações da Contratada:

- a. A empresa contratada compromete-se a promover o show artístico musical, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos, impostos e taxas de natureza federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais.
- b. Deverá executar os serviços de acordo com as exigências contratuais, apresentando documentação atualizada.
- c. Responsabilizar-se por danos diretos à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- d. Arcar com despesas relacionadas a mão de obra, músicos, artistas, alimentação, estadia de pessoal, direitos autorais e quaisquer outras obrigações decorrentes do contrato.
- e. Substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- f. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no local, dia e horário estabelecidos no contrato.
- g. Prestar esclarecimentos solicitados pela administração durante a execução dos serviços.

Acréscimos ou Supressões Contratuais:

- a. Aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- b. Manutenção das Condições de Habilitação:
- c. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- d. Constatação de Inadequação do Objeto:



- e. No caso de constatação da inadequação do objeto contratado às normas e exigências especificadas, o Contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo adequação imediata.

Esses requisitos, minuciosamente elaborados, buscam garantir não apenas o sucesso da execução dos eventos, mas também a transparência, responsabilidade e comprometimento da contratada com as necessidades e expectativas da Administração Municipal de Tianguá.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, com base no comparativo de eventos similares ao pretendido a contratar já realizados em outras cidades;

EMPRESA: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°22.917.407/0001-10, sediada Avenida Ministro Jose Americo, 326 Sala1302PARQUE IRACEMA, FORTALEZA – CE, CEP: 60824-245- Fone: (85) 99152-8797mail: flaris.barbosa@yahoo.com.br, representado legalmente nesse ato pelo Sr. Fabio Roberto Silva Oliveira. - inscrito no CPF 002.231.043 – 61. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei N° 14.133/21, com o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PESQUISA	FONTE	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	COELHO NETO - MA	GLOBAL	R\$ 150.000,00
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	IPAUMIRIM/CE.	GLOBAL	R\$ 100.000,00
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	ARACAJU - SE	GLOBAL	R\$ 150.000,00
VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS			R\$ 133.333,33

Links de Referência:

- <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/8-Proposta-e-Comprovacoes.pdf>
- https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/239855/licit/44325
- <file:///C:/Users/usuario/Desktop/bkp/bkp%2003/Desktop/SICOMDEE/Carnaval%202025/INEXIBILIDADE%20JONAS%20ESTICADO/jonas%20pdf/SAMYRA...%20NOTAS.pdf>

VALOR: R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os valores apresentados nesta referência são indicativos e encontram-se dentro de uma margem de mercado, tendo sido avaliados com base em informações provenientes de processos disponíveis na internet e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Ressalta-se que tais valores são aproximados e sujeitos a variações decorrentes de atualizações ou ajustes subsequentes.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta para a contratação dos serviços de execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá abrange todos os aspectos essenciais para assegurar o sucesso e a qualidade das apresentações. A empresa contratada será responsável por promover o show artístico musical durante o período de 01 de março de 2025, garantindo entretenimento de alta qualidade para a comunidade.

O pagamento será dividido em duas parcelas, sendo 50% até o dia 25 de fevereiro de 2025 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Esta divisão é crucial para garantir a continuidade da contratação e está alinhada com as necessidades essenciais previstas no termo de referência da demanda.

A contratada assume a responsabilidade integral pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do contrato. Deverá também acatar todas as exigências do objeto contratual, incluindo a apresentação de documentação atualizada necessária para a execução dos serviços.

Em caso de constatação de inadequação do objeto contratado às normas e exigências, o contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo a substituição imediata em conformidade com as condições especificadas. A contratada também aceitará acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial, conforme os dispositivos legais aplicáveis.



Durante toda a execução do contrato, a contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade. Essa abordagem abrangente visa não apenas à execução bem-sucedida dos eventos artísticos, mas também a estabelecer uma parceria sólida e responsável entre a contratada e a Administração Municipal de Tianguá, contribuindo positivamente para a vida da comunidade..

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O fato do objeto de contratação ser apenas um item dispensa a necessidade do agrupamento em lotes, portanto justifica-se o não parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;

1. O demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução é pautado em diretrizes claras e metas bem definidas. Busca-se primordialmente a maximização da eficiência na execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, garantindo que cada recurso seja utilizado de maneira estratégica e econômica.
2. Os principais objetivos são:
3. Eficiência na Execução dos Eventos: Garantir que a contratada promova os shows artísticos de maneira eficiente, cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos e proporcionando uma experiência significativa para a comunidade.
4. Otimização dos Recursos Financeiros: Buscar a utilização eficaz dos recursos financeiros alocados para a contratação, assegurando que cada pagamento seja justificado pela qualidade e abrangência dos serviços prestados.
5. Transparência nos Pagamentos: Garantir a transparência e conformidade nos pagamentos, estabelecendo um cronograma claro e justo, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos.
6. Responsabilidade Fiscal: Assegurar que a contratada assuma integral responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer encargos associados à execução do contrato, contribuindo para a conformidade fiscal e evitando ônus adicionais para o governo municipal.

[Handwritten signature]

7. Manutenção das Condições Contratuais: Verificar a manutenção contínua das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato, garantindo a integridade e compromisso da contratada com as responsabilidades assumidas.

8. O cumprimento desses objetivos visa não apenas à efetiva realização dos eventos artísticos, mas também à garantia de que os recursos públicos sejam gerenciados de maneira eficiente e responsável, contribuindo para o enriquecimento da comunidade de Tianguá..

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

1. Solicitar ao corpo administrativo ou técnico responsável para acompanhar a execução do objeto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não será necessário.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no contexto da contratação dos serviços para a execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá reflete o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Este segmento da contratação busca antecipar e abordar de maneira proativa os efeitos ambientais potenciais, ao mesmo tempo em que estabelece medidas para minimizar esses impactos.

1. Possíveis Impactos Ambientais:

Consumo Energético: O uso extensivo de equipamentos e iluminação durante os eventos pode resultar em um aumento temporário no consumo de energia.

Produção de Resíduos: A realização de eventos pode gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens, materiais promocionais e outros itens descartáveis.

2. Medidas Mitigadoras:

Eficiência Energética: Incentivar o uso de equipamentos e sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, reduzindo o impacto ambiental do consumo elétrico.

Gestão de Resíduos: Promover a adequada higienização do ambiente público e recolhimento dos resíduos resultantes do evento.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia:



